

Carta de Serviço ao Cidadão

Porto de Natal e Terminal Salineiro de Areia Branca

OBJETIVOS DA CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

A Carta de Serviço ao Cidadão, criada pela Lei 6.932/2009, tem por objetivo informar aos usuários, clientes e a sociedade de modo geral, os serviços prestados pelos portos administrados pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, na qualidade de entidade pública, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de desempenho e qualidade no atendimento ao público.

A CODERN também oferece em sua página: <http://www.codern.com.br/>, um link para acesso ao “Sistema de Informação ao Cidadão - SIC”, que é um espaço de livre acesso para a solicitação de informações, dúvidas e consultas referentes à atuação da Companhia, uma exigência da Lei de Acesso à Informação - LAI.

Solicitações e questionamentos podem ser feitos utilizando-se também das seguintes opções: Ouvidoria, acessando o site <http://www.codern.com.br/>, via e-mail: ouvidoria@codern.com.br, ou pelo telefone (084) 4005-5322.

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN é uma empresa pública, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, regendo-se por seu Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe seja aplicável. A CODERN tem sede e foro na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, e prazo de duração indeterminado.

NEGÓCIO

Estabelecer um ambiente propício à transição de cargas oriundas de diversos modais com o transporte marítimo ou vice-versa, fazendo cumprir o conjunto normativo nacional, gerando um regime de igualdade de oportunidades aos clientes, dentro dos portos organizados sob sua responsabilidade.

MISSÃO

Disponibilizar infraestrutura portuária eficaz que atenda à transição de cargas e passageiros com o modal marítimo e fazer cumprir o conjunto normativo nacional dentro dos portos organizados sob sua responsabilidade, a fim de, respectivamente, contribuir para o desenvolvimento sustentável, econômico e social do Estado do Rio Grande do Norte e do Brasil e garantir um ambiente de igualdade de oportunidades aos seus clientes.

VISÃO

Tornar-se Porto modelo em gestão portuária e eficiência de serviços na região nordeste do Brasil.

OBJETO SOCIAL

A CODERN tem por objeto social exercer as funções de autoridade portuária no âmbito dos portos organizados no Estado do Rio Grande do Norte, sob sua administração e responsabilidade, em consonância com as políticas públicas setoriais formuladas pelo Ministério da Infraestrutura.

Além do objeto social, a CODERN poderá exercer as funções de autoridade portuária em portos organizados localizados em outro Estado, por delegação do Governo federal, mediante assinatura de convênios.

A CODERN poderá, excepcionalmente e mediante anuência formal do Ministério da Infraestrutura, exercer as funções de operador portuário, na forma do § 4º do art. 25 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Para realização de seu objeto social, compete à CODERN, sem exclusão de outros casos atribuídos em lei, e à Administração do Porto Organizado, em especial a Lei nº 12.815, de 2013, o Decreto nº 9.048, de 10 de maio de 2017 e o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013.

A exploração indireta das instalações portuárias localizadas no porto organizado ocorrerá mediante arrendamento de bem público.

Os portos públicos de Natal e Areia Branca, todos administrados pela CODERN, constituem cada um deles uma unidade administrativa da Autoridade Portuária, cuja organização e funcionamento, como também, as atividades e os serviços prestados aos usuários, clientes, e a sociedade em geral, estão estabelecidos no Regimento Interno da empresa.

COMPETÊNCIA

A Companhia Docas do Rio Grande Norte – CODERN, Empresa Pública, tem como área de competência os seguintes assuntos:

- I – cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos do serviço e as cláusulas do contrato de concessão;
- II – assegurar, ao comércio e à navegação, o gozo das vantagens decorrentes do melhoramento e aparelhamento do porto;

- III – pré-qualificar os operadores portuários;
- IV – fixar os valores e arrecadar a tarifa portuária;
- V – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho de Autoridade Portuária e ao órgão de gestão de mão-de-obra;
- VI – fiscalizar a execução ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias, nelas compreendida a infraestrutura de proteção e de acesso aquaviário
- VII – fiscalizar as operações portuárias, zelando para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;
- VIII – adotar as medidas solicitadas pelas demais autoridades no porto, no âmbito das respectivas competências;
- IX – organizar e regulamentar a guarda portuária, a fim de prover a vigilância e segurança do porto;
- X – promover a remoção de embarcações ou cascos de embarcações que possam prejudicar a navegação das embarcações que acessam o porto;
- XI – autorizar, previamente ouvidas as demais autoridades do porto, a entrada e a saída, inclusive a atracação e desatracação, o fundeio e o tráfego de embarcação na área do porto, bem assim a movimentação de carga da referida embarcação, ressalvada a intervenção da autoridade marítima na movimentação considerada prioritária em situações de assistência e salvamento de embarcação;
- XII – suspender operações portuárias que prejudiquem o bom funcionamento do porto, ressalvados os aspectos de interesse da autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego aquaviário;
- XIII – lavrar autos de infração e instaurar processos administrativos, aplicando as penalidades previstas em lei, ressalvados os aspectos legais de competência da União, de forma supletiva, para os fatos que serão investigados e julgados conjuntamente;

XIV – desincumbir-se dos trabalhos e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Conselho de Autoridade Portuária;

XV – estabelecer o horário de funcionamento no porto, bem como as jornadas de trabalho no cais de uso público.

XVI – Cabe ainda à Administração do Porto, sob coordenação:

a) da autoridade marítima:

1) estabelecer, manter e operar o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do porto;

2) delimitar as áreas de fundeadouro, de fundeio para carga e descarga, de inspeção sanitária e de polícia marítima, bem assim as destinadas a plataformas e demais embarcações especiais, navios de guerra e submarinos, navios em reparo ou aguardando atracação e navios com cargas inflamáveis ou explosivas;

3) estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios, em função dos levantamentos batimétricos efetuados sob sua responsabilidade;

4) estabelecer e divulgar o porte bruto máximo e as dimensões máximas dos navios que irão trafegar, em função das limitações e características físicas do cais do porto.

b) da autoridade aduaneira:

1) delimitar a área de alfandegamento do porto;

2) organizar e sinalizar os fluxos de mercadorias, veículos, unidades de cargas e de pessoas, na área do porto.

ATIVIDADES

Compete dentro dos limites da área dos Portos Organizados administrados pela CODERN:

- Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos e os contratos de concessão;
- Assegurar o gozo das vantagens decorrentes do melhoramento e aparelhamento do Porto ao comércio e à navegação;
- Pré-qualificar os operadores portuários, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder concedente;
- Arrecadar os valores das tarifas relativas às suas atividades;
- Fiscalizar ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias;
- Fiscalizar a operação portuária, zelando pela realização das atividades com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;
- Promover a remoção de embarcações ou cascos de embarcações que possam prejudicar o acesso ao Porto;
- Autorizar a entrada e saída, inclusive atracação e desatracação, o fundeio e o tráfego de embarcação na área do Porto, ouvidas as demais autoridades do Porto;
- Autorizar a movimentação de carga das embarcações, ressalvada a competência da autoridade marítima em situações de assistência e salvamento de embarcação, ouvidas as demais autoridades do Porto;
- Suspender operações portuárias que prejudiquem o funcionamento do Porto, ressalvados os aspectos de interesse da Autoridade Marítima responsável pela segurança do tráfego aquaviário;
- Reportar infrações e representar perante à ANTAQ, visando à instauração de processo administrativo e aplicação das penalidades previstas em lei, em regulamento e nos contratos;

- Adotar as medidas solicitadas pelas demais autoridades no Porto;
- Prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho de Autoridade Portuária e ao Órgão de Gestão de Mão de Obra;
- Estabelecer o horário de funcionamento do Porto, observadas as diretrizes da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários da Presidência da República, e as jornadas de trabalho no cais de uso público;
- Organizar a guarda portuária, em conformidade com a regulamentação expedida pelo poder concedente.

Sob a coordenação da Autoridade Marítima:

- Estabelecer, manter e operar o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do Porto;
- Delimitar as áreas de fundeadouro, de fundeio para carga e descarga, de inspeção sanitária e de Polícia Marítima;
- Delimitar as áreas destinadas a navios de guerra e submarinos, plataformas e demais embarcações especiais, navios em reparo ou aguardando atracação e navios com cargas inflamáveis ou explosivas;
- Estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios, em função dos levantamentos batimétricos efetuados sob sua responsabilidade;
- Estabelecer e divulgar o porte bruto máximo e as dimensões máximas dos navios que trafegarão, em função das limitações e características físicas do cais do Porto.

Sob a coordenação da Autoridade Aduaneira:

- Delimitar a área de alfandegamento;
- Organizar e sinalizar os fluxos de mercadorias, veículos, unidades de cargas e de pessoas.

PRODUTOS E SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS E CLIENTES

PORTO DE NATAL

A CODERN, em atendimento ao Decreto nº 9.094/2017 e alterações pelo Decreto nº 9723/2019, que instituiu a “Carta de Serviços ao Cidadão”, disponibiliza ao cidadão informações sobre o Porto de Natal, atendendo ao preconizado naquele instrumento legal. Este é um instrumento de transparência que informa quais os serviços prestados pelo Porto de Natal além de ser uma ferramenta de gestão estabelecida pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública.

O Porto de Natal é uma excelente alternativa logística para atender às necessidades de navegação, movimentação de passageiros e da movimentação e armazenagem dos produtos do Rio Grande do Norte. Sua principal atividade é a exportação de frutas em contêineres e, por sua localização, próximo a África e a Europa, é a melhor alternativa para exportação e importação para e desses destinos em decorrência do menor “transit time” e dos custos bastante competitivos.

A interligação com a Europa é feita através de uma linha regular e semanal de navios porta-contêineres que possibilita uma grande agilidade no escoamento de diversos produtos, entre eles cargas refrigeradas e outras mercadorias. O Porto de Natal ainda atende às importações de trigo e de equipamentos e maquinários inclusive eólicos para o parque industrial do estado do Rio Grande do Norte.

Por estar localizado em um rio de águas tranquilas, o Porto de Natal é considerado excelente por seus usuários nas operações de embarque e desembarque, sobretudo nas cargas de projeto, que são peças geralmente de maior porte, e muitas vezes exigem maior perícia na operação do que aquelas com contêineres.

LOCALIZAÇÃO

O Porto de Natal é de estuário e localiza-se na cidade de Natal (RN), à margem direita do Rio Potengi, a uma distância de 3 km da sua foz e possui como coordenadas geográficas =. Latitude: 05º 46' 24" S; Longitude: 35º 12' 20" O. O Porto de Natal está cadastrado na International Maritime Organization (IMO) sob o código BRNAT 20.043

Endereço: Av. Engº Hildebrando de Góis, 220 - Ribeira. CEP: 59010-700 - Natal, RN. PABX: 84 4005-5324.

Site: www.codern.com.br

ÁREA DE INFLUÊNCIA

Inclui todo o Estado do Rio Grande do Norte, alcançando os Estados da Paraíba, de Pernambuco e do Ceará.

ACESSOS

Rodoviário: pelas rodovias federais BR-101, Natal – João Pessoa (PB) e BR-226, Natal – Currais Novos, ambas encontrando a BR-304, Natal – Mossoró – Fortaleza (CE), próximo a Natal e a BR-406, Natal – Macau.

CARGAS PREDOMINANTES

Frutas, quartzo, pedras, tecidos, pescados e sal na exportação. Trigo a granel, maquinários, equipamentos, tecidos, papel e gêneros alimentícios na importação. A movimentação predominante é a de longo, porém a cabotagem tem importância no abastecimento da ilha de Fernando de Noronha.

ÁREA DO PORTO ORGANIZADO

De acordo com a Portaria-MT nº 1.029, de 20/12/93 (DOU de 22/12/93), a área do porto organizado de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, é constituída de:

- a) Instalações portuárias terrestres, existentes na margem direita do Rio Potengi, desde a Base Naval de Natal até o molhe Leste, na intersecção com o arrecife de Natal, junto ao Forte dos Reis Magos, abrangendo todos os cais, docas, pontes e píeres de atracação e de acostagem, armazéns, edificações em geral e vias internas de circulação rodoviária e ferroviária e, ainda, os terrenos ao longo dessa faixa marginal e em suas adjacências pertencentes à União, incorporadas ou não ao patrimônio do Porto de Natal ou sob sua guarda e responsabilidade;
- b) Infraestrutura de proteção e acesso aquaviário, tais como áreas de fundeio, bacias de evolução, canal de acesso e áreas adjacentes a esse até as margens das instalações terrestres do porto organizado, conforme definido no item “a” acima, existentes ou que venham a ser construídas e mantidas pela administração do porto ou por outro órgão do poder público.

INFRAESTRUTURA MARÍTIMA

No serviço de infraestrutura marítima, o porto oferece as facilidades para movimentação de mercadorias e trânsito de passageiros, oriundas ou destinadas de navios atracados no porto referentes à utilização das instalações aquaviárias, levando-se em consideração os seguintes itens: proteção e acesso aquaviário; balizamento e sinalização;

- ✓ **Bacia de evolução:** 250 m de largura e a 540 m de extensão.
- ✓ **Profundidade:** 11,5 metros no canal de acesso.
- ✓ **Canal de acesso:** canal que inicia-se a Leste pelo Farol do Recife do Natal e a Oeste pela Pedra da Baixinha. Apresenta extensão de 3 km, largura entre 100 m nos trechos retilíneos e 120 m nas curvas.
- ✓ **Restrições à navegação:** calado aéreo “air draft” de 55m, devido a ponte Newton Navarro.
- ✓ **Carta de navegação:** Nº. 802 da Diretoria de Hidrovia e Navegação do Ministério da Marinha.
- ✓ **Correntes marítimas:** O porto é abrigado, não são apreciáveis as correntes marítimas que registram velocidade média na vazantes de 3,5 nós nas sizígias e 1,3 nós nas quadraturas, com velocidade média na enchente de 1,5 nós rio acima. A amplitude de maré é de 2,88 metros

INFRAESTRUTURA DE ACOSTAGEM

No serviço de atracação das embarcações o porto oferece as facilidades referentes à utilização das instalações de cais para realizar operações de carregamento ou descarga de mercadorias, receber abastecimento e suprimentos diversos, oferecer apoio logístico a embarcação ou movimentar passageiros, considerando-se os seguintes itens: cais; dolphins e plataformas de acostagem; defensas, cabeços e escadas de cais.

INFRAESTRUTURA TERRESTRE

- Cais comercial de 567 m de frente acostável e 11,5 m de profundidade.
- 1 berço com 232 m de comprimento e 10 metros adicionais devido a dolfim de amarração com plataforma de acesso que o sequêcia ao sul;
- 1 berço com 195 m de comprimento e 25 m de largura.
- 1 berço de 140 m de comprimento e 17 m de largura, com profundidade de 12,5 m em toda a extensão.
- 2 armazéns com 1.800 m² cada.
- 2 galpões contíguos aos armazéns com 456 m² e 380 m².
- 2 áreas retroportuárias de 6.000 m² e 7.500 m².
- 358 tomadas reefers para contêineres frigorificados.
- Áreas de pátios cuja soma totaliza 29 mil m² e a capacidade atinge, no total, 4 mil TEUs, considerando o empilhamento de dois contêineres cheios ou cinco vazios;
- 1 área de 6.350 m² limítrofe e em vias de ser adicionada ao espaço portuário com conseqüente ampliação da retroárea portuária;
- Central de atendimento operacional com 700 m².
- Pátios e vias de circulação interna pavimentados em concreto betuminoso usinado a quente.

INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAGEM

No serviço de armazenagem o porto oferece as facilidades de fiel depositário na guarda das mercadorias depositadas nas instalações dos armazéns e pátios.

EQUIPAMENTOS

No serviço de disponibilização de equipamentos para movimentação de mercadorias oriundas ou destinadas às embarcações, o porto oferece, através dos seus operadores portuários, os seguintes itens:

- 1 guindaste tipo Portalino para descarga de granéis sólidos, capacidade de 350 toneladas/hora;
- 2 guindastes sobre rodas para 70 toneladas e 18 toneladas;
- 2 empilhadeiras top loader para 37 toneladas;
- 2 reach stackers para 45 toneladas;
- 2 empilhadeiras, com capacidade entre 2,5 toneladas e 7 toneladas.

TERMINAL MARÍTIMO DE PASSAGEIROS

O Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal é uma realidade operacional desde 12 de junho de 2014. Possui estrutura moderna de dois andares com 5.060 metros quadrados, destinado a recepção de turistas de cruzeiros, com capacidade de atendimento de 3.000 (três mil) passageiros simultaneamente, proporcionando conforto e satisfação aos seus usuários, através de infraestrutura adequada e segura.

As áreas abertas ao público estão em funcionamento e a CODERN aguarda a autorização da ANTAQ para abrir processo licitatório de arrendamento. As instalações podem ser utilizadas para realização de eventos, devendo os interessados entrarem em contato através dos telefones (84) 4005 5364 ou pelos e-mails: comissaotmp@codern.com.br ou cleysoncassio@codern.com.br. No site da Codern www.codern.com.br consta todo o tarifário relativo ao uso das instalações do Terminal Marítimo de Passageiros.

O Terminal está equipado com sistema de câmeras de segurança, som ambiente e central de ar condicionado, contemplando a seguinte estrutura física:

Térreo

1.1 Hall de Entrada (500 m²)

1.1.1-hall de entrada com aproximadamente 500m², composto de dez lojas, com 10 m² cada, destinada a comercialização de diversos produtos, ênfase ao artesanato regional;

1.1.2-três boxes com bancadas destinados à serviços de locação de Taxi, Carro, Buggy e casa de câmbio;

1.1.3-baterias de banheiros, masculino, feminino e um banheiro para portadores de necessidades especiais.

1.1.4-Balcão de informações das Secretarias de Turismo do Estado e do Município

1.2 Área de Embarque e Desembarque (alfandegada) (1.872 m²)

1.2.1-saguão de embarque e desembarque de passageiros com 835m²;

1.2.2- lanchonete com 118,44m²;

1.2.3-baterias de banheiros, masculino, feminino, com 44m²;

1.2.4-elevador;

1.2.5-balcão de controle de passaporte da Polícia Federal, com 23m²;

1.2.6-área de manuseio de bagagens sob a responsabilidade da Receita Federal, com 436m²;

1.2.7-salas da administração dos órgãos Federais intervenientes ligados às operações portuárias, com 314 m²;

Primeiro Pavimento (1.817 m²)

2.1- salão de eventos climatizado, com 648m²;

2.2- cozinha e restaurante climatizado, com 145m²;

- 2.3- varanda/terraço, com 379m²;
- 2.4- salas da administração dos órgãos Federais intervenientes ligados às operações portuárias, com 186m²;
- 2.5- plataforma para acesso de portadores de necessidades especiais.

Segundo Pavimento (619 m²)

- 3.1- espaço para eventos/mirante, com 408 m²;
- 3.2- cozinha e restaurante climatizado, com 160 m²

GRANDE MOINHO POTIGUAR

Empresa privada do Grupo M. Dias Branco, localizada dentro do Porto de Natal, construído numa área de 13.000 m². Arrendatária de área de 1.475,84 m², pertencentes à CODERN, onde funciona o setor de expedição do conjunto industrial moageiro, compreendido também por silos para recepção e armazenagem de trigo e setor de industrialização de massas, biscoitos e outros derivados de trigo. Possui 14 silos, oito com capacidade de 2,5 mil toneladas, três com capacidade de 700 toneladas e três metálicos com capacidade de 7,5 mil toneladas, totalizando 44,6 mil toneladas.

ESTRUTURA DE APOIO

- **Energia elétrica:** o Fornecimento de energia elétrica é realizado pela COSERN (Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte), 3 subestações recebem alta tensão em 13.8 kV da concessionária, alimentando toda a área do porto para tensões 220/380/440 V e 60 Hz, com potência total de 4.500 kVA. Possui três usinas de geração própria, com capacidade total de 3.925 kVA. Possui também 404 tomadas reefers para contêineres frigorificados.

- **Água:** fornecida pela Caern (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte), uma linha direta com as instalações portuárias com vazão de 10m³/h e outra com uma vazão de 25 m³/h alimentada do conjunto de reservatórios (superior com 100 m³ e inferior com 200 m³) para abastecimento à embarcações.
- **Combustível:** abastecimento dos navios por caminhões-tanque, fornecido por empresas contratadas pelo agente do navio e autorizado pela CODERN.
- **Praticagem:** Associação dos Práticos dos Portos do Rio Grande do Norte. Contatos Telefone (84) 3222 1613 e e-mail: natalpilot@natalpilot.com e rádio VHF canal 16 prefixo pul3
- **Rebocadores:** BRASIMAR Serviços Marítimos Ltda. Contatos com o Sr. Miraci Júnior através do e-mail natal@brasimarserviços.com.br ou dos telefones (84) 3201 5226 e 99955 0834
- **Amarradores e serviços de cais:** equipes preparadas 24 horas. (telefones 4005 5335, 4005 5332 e 4005 5342).
- **Combate a incêndio:** instalações dispõem de extintores de incêndio no interior das unidades armazenadoras e das instalações prediais, além de conjunto composto por 02 (duas) motos-bombas com sucção direta de reserva técnica de incêndio de 30 m³ do reservatório superior do porto.
- **Segurança:** Sistema de segurança nas instalações e operações portuárias.
- **Coleta de lixo:** A coleta dos resíduos oriundos de navios, é de responsabilidade dos agentes marítimos.

SERVIÇOS

OUVIDORIA

Finalidade: Receber e responder reclamações, solicitações, denúncias sugestões e outras manifestações da sociedade. Telefone: (84) 4005 5322 e e-mail: ouvidoria@codern.com.br

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Finalidade: atendimento à demandas jornalísticas. Telefone: (84) 4005 5307 e e-mail: heitor.gregorio@codern.com.br

ESTÁGIOS

Finalidade: Candidatura de estudantes de ensino superior, técnico ou tecnólogo a programa de estágio, por intermédio de agente de integração. Telefone: (84) 40055352 / 40055353; e-mail: coordenacao.rh@codern.com.br.

CONTESTAÇÃO DE FATURAS, DE CAUCIONAMENTO OU DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES

Finalidade: Receber cauções ou devolvê-las. Analisar solicitações de contestação de faturas que o interessado não esteja de acordo. Telefone (84) 4005 5331 e 4005 5332 e e-mail: tesouraria@codern.com.br

VISITAS TÉCNICAS

Finalidade: Para os interessados em conhecer “in loco” as localizações e estado de obras em licitação para as quais desejam concorrer. Telefone (84) 4005 5354 e e-mail: engenharia@codern.com.br

EMISSÃO DE CERTIFICADO DE OPERADOR PORTUÁRIO

Finalidade: Emissão de certificado de operador portuário a empresas solicitantes. Telefone (84) 4005 5354 e e-mail: engenharia@codern.com.br.

PLANOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Finalidade: Avaliar os documentos ocupacionais e de segurança do trabalho para a execução de obras e serviços nas áreas do Porto Organizado de Natal. Telefone: (84) 4005 5355 e e-mail: coormacodern@gmail.com.

ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À SEGURANÇA PÚBLICA PORTUÁRIA E SOLICITAÇÃO DE ACESSO

Finalidade: Manutenção da segurança pública portuária. Telefone: 4005 5337 e e-mail: segurancaportuaria@codern.com.br.

INFORMAÇÃO SOBRE A TARIFA DO PORTO DE NATAL

Finalidade: Fornecer detalhes sobre a aplicação da Tarifa do Porto de Natal, andamento de análise de pleito tarifário e estudos de reajuste. Telefone: 4005 5323 e e-mail: comercial@codern.com.br.

ESTATÍSTICA DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

Finalidade: Fornecimento de informações sobre as cargas movimentadas (especificação, quantidades, sentido da carga, e também sobre o número de atracações dos navios que acessaram o porto).
Telefone: 4005 5327 e 4005 5328 e e-mail: planejamento@codern.com.br.

FORNECIMENTO DE ÁGUA ÀS EMBARCAÇÕES

Finalidade: Abastecimento de água às embarcações atracadas ao cais.
Telefone: 4005 5335 e e-mail: operacao@codern.com.br.

CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PARA RETIRADA DE RESÍDUOS DE EMBARCAÇÕES

Finalidade: Cadastramento e autorização a empresas cadastrada na ANVISA e interessadas em fazer a retirada de resíduos sólidos ou oleosos de embarcações no Porto de Natal. Telefone: (84) 4005 5355 e e-mail: coormacodern@gmail.com.

TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA

O Terminal Salineiro de Areia Branca, Luis Fausto de Medeiros, é conhecido também como Porto-Ilha. Obra pioneira no mundo, específica para a movimentação de sal a granel, constituída de uma ilha artificial fincada em alto-mar, situado a 14Km da costa da cidade de Areia Branca/RN.

Porto estratégico e importante para o Brasil por ser único meio economicamente viável de escoamento, em grandes volumes, do sal do Rio Grande do Norte.

Abastece as indústrias químicas, sanitárias e alimentícias do país e atende também o mercado externo, principalmente, dos Estados Unidos e da África.

LOCALIZAÇÃO

Estruturado em alto-mar “offshore”, o terminal fica a 26 km a Nordeste da cidade de Areia Branca, 45 km a Noroeste da cidade de Macau e cerca de 28 km em linha da costa do Rio Grande do Norte. Destinado exclusivamente à exportação do sal produzido no Rio Grande do Norte, é o único terminal específico para escoamento de sal do mundo. Latitude: 04º 49’ 06” S; Longitude: 37º 02’ 43” W.

End. Administrativo: Cais Tertuliano Fernandes, 81, CEP 59655-000; Areia Branca/RN.

ÁREA DE INFLUÊNCIA

Salinas do Rio Grande do Norte, principalmente as de Macau, Mossoró, Grossos, Areia Branca e Galinhos.

ACESSOS

Rodoviário: até a cidade de Areia Branca, pelas Rodovias RN-012 e RN-013, que alcançam a BR-304 para atingir Natal e Fortaleza. A BR-110 liga Areia Branca a Mossoró e, de lá, a várias partes da região.

Marítimo: localizado em mar aberto, o Terminal Salineiro não possui barra definida.

ÁREA DO PORTO ORGANIZADO

Com base na Portaria-MT nº 1.028, de 20/12/93 (DOU de 20/12/93), a área do porto organizado de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, é constituída de:

Instalações portuárias terrestres existentes na cidade de Areia Branca, às margens do Rio Mossoró, limitada ao Norte, pela Rua Cel. Raimundo Fernandes, a Leste pelo Cemitério São Sebastião, e a Oeste, pelo matadouro municipal e pelas instalações do Porto-Ilha, situadas a 14 milhas náuticas a Nordeste de Areia Branca e a 28 milhas a Noroeste de Macau, distando cerca de 8 milhas em linha da costa do Rio Grande do Norte, definida pelas coordenadas geográficas latitude 04º 49' 06" S e longitude 37º 02' 43" W, abrangendo todos os cais, docas, pontes e píeres de atracação e de acostagem, armazéns, edificações em geral, além das vias internas de circulação rodoviária e ferroviária e, ainda, os terrenos ao longo dessas áreas e em suas adjacências, pertencentes à União, incorporados ou não ao patrimônio do Porto de Areia Branca ou sob sua guarda e responsabilidade;

Infraestrutura de proteção e acessos aquaviários, compreendendo as áreas de fundeio, bacias de evolução, canal de acesso e áreas adjacentes a esse, até as margens das instalações terrestres do porto organizado, conforme definido no item "a" acima, existentes ou que venham a ser construídas e mantidas pela administração do porto ou por outro órgão do poder público.

INFRAESTRUTURA MARÍTIMA

No serviço de infraestrutura marítima, o terminal oferece as facilidades para movimentação de mercadorias referentes à utilização das instalações aquaviárias, levando-se em consideração os seguintes itens: proteção e acesso aquaviário; balizamento e sinalização;

Profundidade: de 14 m a 18 m, nos dolphins de atracação.

Bacia de evolução: extensão de 400 m em frente aos dólfins, entre os meridianos 037 graus 02' 24" W e 37 graus 02' 54" W. com profundidade de 18 a 23 m.

Carta de navegação: nos 720, 702 e 703 da DHN do Ministério da Marinha.

Canal de Acesso: O canal de acesso tem comprimento aproximado de 15 km, profundidade mínima de 18 m e largura variável entre 400 m e 1.000 m.

Correntes marítimas: A corrente da maré nas proximidades do Terminal Salineiro de Areia Branca tem intensidade máxima de 0,8 nós durante as sizígias, no sentido Sudoeste (quatro horas antes da preamar) e no sentido Nordeste (três após a preamar).

ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

- Pátio de estocagem com área de 19.000m², e capacidade para até 150.000 toneladas de sal a granel.
- Cais de barcaças de 244 m de comprimento, permitindo atracação e operação de duas barcaças de
- 2.500 t simultaneamente.
- 03 guindastes descarregadores de barcaças, possibilitando 1.450 t/h nos desembarques de sal.
- Sistema de carregamento de sal composto por correias transportadoras e carregador de navios sustentado por uma ponte metálica de 500 metros de extensão, garantindo capacidade de carregamento de 2.500t/h.
- 05 dolphins e quadro de bóias para amarração de navios de até 75.000 tpb, numa profundidade de 15m em águas mínimas.
- 03 moegas móveis sobre trilhos com capacidade de 10m³ cada uma.
- 01 trator de esteira.
- 02 pás carregadeiras com capacidade de 7m³ por concha.

- Nova usina de geração de energia elétrica com 06 geradores de 625 kVA, cada, totalizando assim 3.750 kVA. Painéis de sincronismo, controle e distribuição, em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- Abastecimento com poço artesiano de água natural.
- Prédios administrativo e operacional com 1.920m², dispendo de modernas instalações, assegurando melhores condições de trabalho e alojamento para os empregados.
- Oficinas de manutenção mecânica e elétrica.
- Laboratório de análise físico-química para certificação da qualidade do sal embarcado à disposição dos salineiros embarcadores.
- Estrutura protegida em proteção catódica.
- Sistema de atracação a laser.
- Sistema de Segurança Portuária – ISPS CODE.
- Gestão integrada de controle ambiental.

Sob a coordenação da Autoridade Marítima:

Estabelecer, manter e operar o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do Porto;

Delimitar as áreas de fundeadouro, de fundeio para carga e descarga, de inspeção sanitária e de Polícia Marítima;

Delimitar as áreas destinadas a navios de guerra e submarinos, plataformas e demais embarcações especiais, navios em reparo ou aguardando atracação e navios com cargas inflamáveis ou explosivas;

Estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios, em função dos levantamentos batimétricos efetuados sob sua responsabilidade;

Estabelecer e divulgar o porte bruto máximo e as dimensões máximas dos navios que trafegarão, em função das limitações e características físicas do cais do Porto.

Sob a coordenação da Autoridade Aduaneira:

Delimitar a área de alfandegamento;

Organizar e sinalizar os fluxos de mercadorias, veículos, unidades de cargas e de pessoas.

ESTRUTURA DE APOIO

Na Cidade Areia Branca, na área onde fica localizado o prédio da GERTAB, existe uma infraestrutura de apoio ao Terminal Salineiro, composta por oficinas, um cais de embarque de passageiros, um cais de embarque de materiais, uma subestação elétrica/gerador, um almoxarifado, área destinada a jateamento e um tanque para armazenamento de óleo diesel.

- **Energia elétrica:** sistema de geração própria a óleo diesel com geradores totalizando 3.900 kVA.
- **Água:** poço artesiano, cuja água potável é retirada a 1.282 m de profundidade.
- **Combustível:** óleo diesel, para alimentar os geradores, tratores e pás carregadeiras, é transportado para o terminal em barcaças. O óleo é armazenado em dois tanques de 50.000 litros, na área de serviços.
- **Praticagem:** Areia Branca Pilots - Empresa de Praticagem S/C Ltda.
- **Rebocagem:** Antonio Carlos Transporte Marítimo.
- **Amarradores e serviços de cais:** equipes no píer durante 24 horas.
- **CRE:** Centro de Resposta a Emergências: barreiras de contenção, recolhedores de óleo e demais equipamentos e materiais necessários às fainas.
- **Segurança:** Possui o certificado ISPS-CODE, estando, portanto, habilitado a operar com navios graneleiros, empregados no tráfego marítimo internacional.
- **Coleta de lixo:** A coleta dos resíduos oriundos de navios, é de responsabilidade dos agentes marítimos.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

São todas as pessoas físicas ou jurídicas habilitadas que fornecem serviços à comunidade portuária no porto organizado. Maiores informações sobre as empresas e órgãos intervenientes envolvidos nas atividades portuárias poderão ser obtidas através do site da CODERN em: www.codern.com.br.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de operação dos navios é contínuo, 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

Atende o Canal 16 de VHF.

O horário para atendimento aos usuários, operadores e demais interessados nos serviços dos portos, para solicitações, requisições, informações, apresentação e recepção de documentos e outros procedimentos administrativos, é o seguinte: de segunda a sexta-feira: 07:30h às 11:30h e 13h às 17h

JORNADA DE TRABALHO

O trabalho portuário é o estabelecido nas convenções e acordo coletivo entre às categorias, patronal e trabalhadora envolvida. Atualmente, as convenções fixam as jornadas de 4 (quatro) turnos consecutivos:

Diurno: primeiro turno 06 às 12h; segundo turno 12 às 18h

Noturno: terceiro turno 18 às 24h; quarto turno 00 às 06h

FERIADOS LEGAIS

Os feriados legais nos portos administrados pela CODERN são estabelecidos de acordo com a Lei Federal 9093/95, alterado pela Lei 9335/96.

INFRAÇÕES, PROIBIÇÕES E PENALIDADES

O novo marco regulatório do subsetor portuário trouxe no que se refere às infrações e violação de proibições no porto organizado, atribui exclusivamente à ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários a aplicação das penalidades por infrações cometidas.

As infrações e proibições aplicáveis à atividade portuária estão disseminadas na Lei 12.815 de 05 junho de 2013 e na Lei 10.233/2001 e na Resolução 3.274/2014, expedida por aquela agência.

Constatando possível cometimento de infrações previstas no REP – Regulamento de Exploração dos Portos, a Administração do Porto deverá reportar os fatos à ANTAQ, para que proceda a sua devida apuração e possível aplicação das sanções cabíveis.